



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho Administrativo

ATA - IPREV/CONAD

ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 (nove) horas e 11 (onze) minutos, por videoconferência, realizou-se a octogésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IpREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho, que convidou à Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos, e a mim, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário - atuante na Secretaria dos Conselhos, para secretariar a sessão. Conforme o Artigo 88 da Lei Complementar 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do DF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do IPREV-DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF; Marineusa Aparecida Bueno, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do IPREV-DF. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Registra-se, também, que participaram desta reunião, na qualidade de **convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF**: Rogério Correia, Chefe Substituto da Controladoria; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Sylvania Neves Alves, Diretora de Governança; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Jucelina S. da Silva, Chefe do departamento de Atuária; Luiz Gustavo Barreira Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro da Sales, Diretora de Administração e Finanças. Dando início aos trabalhos, após a chamada, e, constatando-se quórum legal, o Sr. Rogério declarou aberta a sessão. Fez, primeiro, a leitura da Convocatória e, em seguida, passou para o primeiro item da pauta: **Item I - Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 99ª Reunião Extraordinária**. Solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Rafael Cavalcante informou que considerava necessário o esclarecimento, no documento, da forma de participação do Presidente do Conselho, Sr. Rogério, na reunião que autorizou a subscrição do Fundo Pátria, a fim de que não houvesse qualquer margem para dúvidas acerca da não deliberação/apreciação do CONAD sobre o tema. Em seguida, retomando a palavra, o Presidente da Mesa perguntou aos presentes se alguém mais tinha sugestões de alterações a fazer. Com a palavra, a Sra. Raquel, Conselheira do CONAD, e Diretora Presidente do IPREV, esclareceu que no mês de novembro de dois mil e vinte e três houve um convite para que os Membros do CIAR e os Conselheiros do CONAD participassem da reunião, na qual foi apresentado o FIP (Pátria Infraestrutura V

Advisory FIP Multiestratégia). Explicou que o Conselheiro Rogério havia, de fato, participado da sessão, porém apenas como convidado, não participando, portanto, das deliberações. Reiterou, em seguida, que na ocasião foi apresentada a proposta de subscrição do Fundo Pátria, a qual foi autorizada pelo Comitê de Investimentos e, posteriormente, apresentada ao CONAD - que, lembrou, não possui atribuição deliberativa acerca dos Investimentos do IPREV. Informou, ainda, que o credenciamento e a subscrição ocorreram apenas no ano de dois mil e vinte e quatro. Retomando a palavra, o Presidente da mesa solicitou a leitura da Ata da 77ª Reunião Ordinária do CONAD, na qual as aprovações das operações, concedidas pelo CIAR, foram apresentadas ao Conselho. Após a leitura e a concordância de todos, os esclarecimentos prestados pela Dra. Raquel foram incluídos na Ata da 99ª Reunião Extraordinária do CONAD, que, após lida na íntegra pela Secretária dos Conselhos, foi aprovada por unanimidade. A ata e o Extrato supracitados serão disponibilizados para assinatura no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF, visando posterior publicação dos Extratos no Diário Oficial do Distrito Federal. Prosseguiu-se para o **Item II – Apreciação da Prestação de Contas – Processo SEI GDF Nº 00413-00000376/2024-01**. o Presidente do CONAD convidou a Sra. Célia Ribeiro, Diretora de Administração e Finanças do IPREV, que, com a palavra, cumprimentou a todos e passou a discorrer acerca do item I constante como “ressalva” no Parecer do Conselho Fiscal: ***“Foi constatado a ausência de atualização dos valores da participação acionária do IPREV/DF no Banco de Brasília S.A. – BRB, e conseqüentemente a precificação do seu valor real no Fundo Solidário Garantidor, Processo nº 00413-00003584/2023-72;”***. Durante sua fala, a Sra. Célia apresentou a Nota Informativa nº 2/2024, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, a qual consta no Processo supracitado. Ratificou que a questão havia sido suprida na ocasião do Processo SEI-GDF nº 00413-00001951/2019-17. Elucidou que, conforme consta na Nota Informativa, no ano de 2019, sua Diretoria havia solicitado o apoio da Subsecretaria de Contabilidade, vinculada à Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, diante de ressalva expressa pelo Conselho Fiscal no Parecer do Balancete Trimestral do IPREV/DF, havendo recebido a seguinte resposta: *“O registro contábil referente ao recebimento das ações do BRB pelo IPREV foi objeto de manifestação desta Coordenação e consta do processo SEI nº 00413-00001267/2018-54, não sendo passível de atualização monetária, pois o valor contábil do investimento foi determinado mediante aplicação da porcentagem de participação da sociedade investidora no patrimônio líquido da sociedade investida”*. Sendo assim, segundo ela, a questão da atualização dos valores era considerada dirimida, tendo em vista a manifestação da Subsecretaria, que salientava a não possibilidade de atualização monetária dos valores nas ações do Banco de Brasília S.A. – BRB, por ter sido registrado de forma patrimonial. Na sequência, solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Paulo Cavalcanti sugeriu que, por não ter sido a primeira vez que o tema em questão havia sido trazido como questionamento, a referida observação fosse acolhida e justificada, de uma vez por todas, aos Órgãos de Controle, a fim de que qualquer dúvida remanescente sobre assunto fosse dirimida. Em seguida, para tratar da ressalva número dois (2): ***“Foi verificado a realização de subscrições em fundos de participações – FIPs no Fundo Solidário Garantidor e no Fundo Capitalizado pelo IPREV-DF, posteriormente sua aprovação na 114ª Reunião Ordinária do CIAR realizada em 28/11/2023, ausentes, no entanto, do devido chamamento público e procedimentos prévios de credenciamentos previstos nos artigos 2º e 3º da Portaria do IPREV-DF nº 41 de 27 de julho de 2023, conforme Memorando Nº 4/2024 - IPREV/DIRIN (131439340), Processo nº 00413-00000181/2024-52.”*** a palavra foi passada ao Sr. Thiago Rodrigues, Diretor de Investimentos, que, após cumprimentar a todos, apresentou a Nota Técnica nº 4/2024, esclarecendo que, conforme constava no documento, era prática comum na área dos RPPS – a que o Iprev-DF pertence – que as áreas de investimentos fossem acionadas por instituições financeiras, gestores de fundos, consultorias e outros investidores institucionais. Destacou que a interlocução de terceiros junto ao Iprev-DF era uma rotina transparente e dinamizada a partir da [publicização](#) da instrução da [Portaria Iprev-DF nº 41, de vinte e sete de julho de 2023](#). Nesse sentido, informou que o Iprev-DF foi apresentado a propostas de produtos estruturados da XP Investimentos, enquanto administradora (já credenciada junto ao instituto) e do BTG Pactual (instituição financeira ainda não credenciada), de modo que havia acontecido reunião presencial no Instituto, com a XP Investimentos, em novembro de dois mil e

vinte e três, para apresentação dos termos do FIP Pátria Infra V, com convite estendido aos membros da DIRIN, do CIAR e do CONAD – com possibilidade de participação remota. Segundo ele, sob domínio das informações, e sob ciência de que o prazo previsto para assinatura e entrega dos "Compromissos de Investimento", junto ao FIP Pátria Infra V, era dezembro de dois mil e vinte e três (encerramento do período de subscrição), a matéria havia sido pautada, apreciada e deliberada na 114ª Reunião Ordinária do CIAR, em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, com apoio de apresentação e documentação enviada previamente. Finalizando, então, sua apresentação, Thiago colocou-se à disposição do Conselho para sanar quaisquer dúvidas sobre o assunto. Retomando a palavra, o Presidente do CONAD encaminhou o item para votação, esclarecendo que, quem votasse sim, acolhia o Parecer do Conselho Fiscal, na íntegra, inclusive as ressalvas lá apontadas; quem votasse não, apreciava o Parecer, porém não acolhia as ressalvas. Quanto à **ressalva um (1)**, votaram **"sim"**, acolhendo o Parecer e a ressalva, os seguintes Conselheiros: Ana Carolina Reis Magalhães, Paulo Cavalcanti de Oliveira, Inaldo José de Oliveira, Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Cássia Maria de Souza Barreto e Rafael Teixeira Cavalcante. Votaram **"não"**, acolhendo o Parecer, porém discordando da ressalva, os seguintes Conselheiros: Raimundo Dias Irmão Júnior, Ledamar Sousa Resende, Marineusa Aparecida Bueno, Raquel Galvão Rodrigues da Silva e Rogério Oliveira Anderson. Quanto à **ressalva dois (2)**, votaram **"sim"**, acolhendo o Parecer e a ressalva, os seguintes Conselheiros: Paulo Cavalcanti de Oliveira, Inaldo José de Oliveira, Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Cássia Maria de Souza Barreto e Rafael Teixeira Cavalcante. Votaram **"não"**, acolhendo o Parecer, porém discordando da ressalva, os seguintes Conselheiros: Raimundo Dias Irmão Júnior, Ledamar Sousa Resende, Marineusa Aparecida Bueno, Ana Carolina Reis Magalhães, Raquel Galvão Rodrigues da Silva e Rogério Oliveira Anderson. Assim, com nove (9) votos favoráveis e cinco (5) contrários, ao se tratar da ressalva número um, e com oito (8) votos favoráveis e seis (6) contrários, ao se tratar da ressalva número dois, o Parecer do Conselho Fiscal referente à Prestação de Contas do IPREV-DF do ano de dois mil de vinte e três foi acolhido, na íntegra, pelo CONAD, por maioria de votos. Em seguida, o Presidente do Conselho perguntou aos presentes se havia mais interessados em fazer uso da palavra e, recebendo resposta negativa, prosseguiu para o terceiro e último item da pauta: **Informes Gerais**, não havendo assuntos a ser tratados nesse tópico, o Presidente Rogério Anderson encerrou a sessão às 11 horas e 15 minutos e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE OLIVEIRA NONATO - Matr.0283491-X, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR - Matr.0284146-0, Conselheiro(a) suplente**, em 15/05/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0284113-4, Conselheiro(a) suplente**, em 15/05/2024, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - Matr.0281773-X, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MOTA DE QUEIROZ - Matr.0281772-1, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO - Matr.0281771-3, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE VAZ DE ABREU - Matr.0281776-4, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2024, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REIS MAGALHAES - Matr.0277821-1, Membro do Conselho de Administração**, em 17/05/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINEUSA APARECIDA BUENO - Matr.0283521-5, Conselheiro(a) suplente**, em 21/05/2024, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140850721** código CRC= **E8870237**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

Telefone(s): (61)3105-3452

Sítio - www.iprev.df.gov.br

00413-00000182/2024-05

Doc. SEI/GDF 140850721